



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 179, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PROGRAMA MULHERES MIL

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OPERADORA DE COMPUTADOR – MODALIDADE PRESENCIAL

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS BOM JESUS DA LAPA - CURSO OPERADORA DE COMPUTADOR

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 163, de 28/02/2024, publicada no DOU de 29/02/2024, Seção 2, página 18, e considerando o disposto na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial – FI, por meio do **Programa Mulheres Mil**, a ser ofertado no município de Bom Jesus da Lapa -BA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, na qual insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, na qual é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- e) Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de

1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem); e dá outras providências;

f) Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

g) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, e suas alterações, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula ter 16 anos completos e apresentar toda documentação exigida.

2. DO CURSO OFERTADO, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Do curso oferecido neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – CIDADE/LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ- REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
--------------------------------------	--------------	---	----------------------------------	----------------------------	---

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – CIDADE/LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ- REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
Operadora de Computador 160 horas	40 vagas	UFOB/Campus Bom Jesus da Lapa Av. Dr. Manoel Novaes, nº 1028- Centro. Segunda a Sexta, das 18:30h às 22:30h	2º Semestre de 2024	Ser do gênero feminino; Ter no mínimo o Ensino Fundamental I completo (1º a 5º ano ou antigas 1ª a 4ª série); Possuir, pelo menos, dezesseis anos completos Não ter vínculo empregatício formal	UFOB/Campus Bom Jesus da Lapa Av. Dr. Manoel Novaes, nº 1028- Centro.

2.2. Do objetivo do curso ofertado e público-alvo:

CURSO	OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO
<p data-bbox="300 427 600 499">Formação em Operadora de Computador – Presencial</p> <p data-bbox="421 539 477 566">160h</p>	<p data-bbox="659 230 1343 439">Objetivo - Proporcionar a atuação das mulheres como operadoras de computador, desenvolvendo habilidades e competências necessárias para operar sistemas operacionais, instalar e manipular aplicativos de escritórios e periféricos, bem como utilizar os principais recursos disponíveis na internet.</p> <p data-bbox="659 528 1343 600">Público-alvo – mulheres a partir de 16 anos, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica.</p>

2.3 Os cursos terão duração de 2 meses e serão realizados na sede da UFOB/Campus Bom Jesus da Lapa, situado na Av. Dr. Manoel Novaes, nº 1028- Centro, no horário das 18:30h às 22:30h.

2.4 Alterações no item 2.3 podem ser feitas a qualquer momento e serão previamente comunicadas às candidatas e divulgadas no site <http://concurso.ifbaiano.edu.br> , na aba específica do processo seletivo, e em outros meios.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no **ANEXO I**, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@lapa.ifbaiano.edu.br .

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E SUA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula a candidata deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse da candidata (**ANEXO II** - formulário fornecido no ato da inscrição) implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, a estudante fica subordinada à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição a candidata deverá manifestar o interesse na vaga do curso de Operadora de Computador, por meio do preenchimento do formulário (**ANEXO II**). As inscrições serão realizadas presencialmente, com auxílio de servidores vinculados à Equipe Executora do Programa, na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), Campus Bom Jesus da Lapa, localizado na Av. Dr. Manoel Novaes nº 1028, bairro Centro, Bom Jesus da Lapa -BA, no horário de 08h00 às 12h00.

4.5. No ato de inscrição, a candidata deverá anexar os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Documento oficial de Identificação;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência em nome da candidata, cônjuge ou pais;

- d) Comprovante de escolaridade de Ensino Fundamental I Completo (1º a 5º ano ou antigas 1ª a 4ª série); ou de nível acima ou autodeclaração de escolaridade (ANEXO IV)
- e) Documentos com foto do responsável (quando a candidata for menor de 18 anos);
- f) Comprovante bancário contendo numeração da agência e conta-corrente, poupança ou conta digital em nome candidato (**não será aceita conta de terceiros em nenhuma hipótese**);
- g) Comprovante de inscrição no CADUNICO ou cartão do Bolsa-Família;
- h) Questionário Socioeconômico (ANEXO III) que poderá ser preenchido no ato de inscrição; e
- i) Termo de Consentimento de Utilização de Imagem Pessoal (ANEXO V).

4.5.1 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a. Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c. Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.6 Caso a Comissão Examinadora não consiga efetuar a leitura dos documentos e cópias apresentadas pelo candidato, a matrícula será indeferida.

4.7 A inscrição da candidata menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

4.8 As inscrições com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.5. são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

4.9 É necessário que se tenha, pelo menos, 30 % de preenchimento das vagas durante o período de início de curso, para que o curso seja ofertado.

4.10 A candidata deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.11 A efetivação das matrículas se encerrará quando o quantitativo de vagas for preenchido. Após este período, as candidatas que efetuaram as inscrições, comporão a lista de espera, caso haja desistência de alguma candidata matriculada.

5. DA SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

5.1. A seleção das candidatas ao curso ofertado será realizada por ordem de inscrição, conforme Resolução nº 23/2019 CONSUP/IFBAIANO e suas alterações.

ORDEM DE INSCRIÇÃO
A classificação será feita por ordem de inscrição, a partir da submissão das informações e arquivo pela candidata. Caso haja candidatas empatadas para a última vaga, será usado o critério de maior idade, de acordo com a data de nascimento. Persistindo o empate, a vaga será determinada por sorteio público, a ser conduzido pela comissão de seleção.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATAS MATRICULADAS

6.1 A listagem final das candidatas matriculadas em primeira chamada será divulgada no sítio eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, na aba específica do processo seletivo, conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital.

6.2 A candidata que se sentir prejudicada, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no **ANEXO I**, que deve ser enviado para o e-mail extensao@lapa.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma, item 10 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatas inscritas for superior ao número de vagas, será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para a qual a candidata se inscreveu.

7.2 A lista das inscritas, não contempladas dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatas, no caso de nova oferta do mesmo curso, a critério do IF Baiano, nesta seleção.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhuma candidata classificada em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, desde que a candidata atenda aos pré-requisitos deste Edital.

8. DAS BOLSAS PARA ESTUDANTES

8.1 O valor mensal da Bolsa será de R\$ 250,00 mensais (duzentos e cinquenta reais), pagos durante cada mês do curso. Este terá a duração de 2(dois) meses, com carga horária total de 160horas. A carga horária diária será de 04 horas, de segunda a sexta-feira.

8.2 Só terá direito à bolsa a estudante com no mínimo 80% de frequência no mês correspondente ao pagamento.

8.3 A estudante que não atender ao percentual mínimo de frequência perderá o direito à bolsa.

8.4 O pagamento das bolsas ficará condicionado à confirmação da frequência pela estudante através do sistema SISTEC. Para isso, haverá a entrega da ficha de frequência mensal, repassada pela Coordenadora do Curso. Após essa entrega, dar-se-á início à montagem do processo de pagamento, solicitação do recurso ao FNDE, liquidação e crédito na conta das estudantes.

8.5 A bolsa mensal concedida destina-se às estudantes selecionadas por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão.

8.6 A perda do vínculo estudante-bolsista com a unidade, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e a descontinuidade da sua participação no programa.

8.7 Terá a Bolsa-Formação cancelada a beneficiária de curso que:

I - Ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;

II - tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;

III - for reprovada mais de uma vez, por nota ou frequência, em uma mesma etapa ou módulo do curso técnico;

IV - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

V - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado na aula inaugural;

VI - solicitar o cancelamento da Bolsa-Formação;

VII - não realizar, em até dois meses do mês de referência, a confirmação da frequência para cursos presenciais ou a confirmação de regularidade do vínculo para cursos a distância.

8.8 A estudante-bolsista deverá apresentar conta bancária em sua titularidade para poder receber a bolsa, informada e documentada no ato da matrícula.

8.9 Não será efetuado o pagamento de bolsa em conta de terceiros, em nenhuma hipótese.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso FIC, com nota igual ou superior a 6 pontos, serão conferidos aos egressos os certificados do Curso de Formação Inicial de Operadora de Computador, na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com carga horária de 160 horas.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/08/2024
SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	20/08/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA	21/08/2024 até 23/08/2024, das 08:00 às 12:00
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS DEFERIDAS	Até 26/08/2024
RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS DEFERIDAS	27/08/2024
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS e DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL	28/08/2024
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	28/08/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A prestação de informação falsa pela candidata, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

11.2 A candidata que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à Comissão competente, pelo e-mail extensao@lapa.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter a candidata omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, ela será eliminada do processo de ingresso.

11.4. É de responsabilidade exclusiva da candidata acompanhar as publicações e as divulgações no sítio eletrônico

<http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

11.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

11.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: extensao@lapa.ifbaiano.edu.br.

11.7. As alunas matriculadas estão sujeitas aos regulamentos disciplinares do IF Baiano.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Luís Henrique Alves Gomes

Pró-Reitor de Extensão

PROGRAMA MULHERES MIL

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL OPERADORA DE COMPUTADOR (MODALIDADE PRESENCIAL) DO INSTITUTO
FEDERAL BAIANO – CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

EDITAL Nº 179, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº.
_____, apresento o presente Recurso junto a esta Comissão do Processo Seletivo.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

Bom Jesus da Lapa /BA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata

PROGRAMA MULHERES MIL

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL OPERADORA DE COMPUTADOR (MODALIDADE PRESENCIAL) DO INSTITUTO
FEDERAL BAIANO – CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EDITAL Nº 179, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - CURSO FORMAÇÃO EM OPERADORA DE COMPUTADOR
1. Nome:
2. Data de Nascimento:
3. CPF:
4. RG:
5. Etnia/cor
6. Cadastro Único:
7. Dados bancários (obrigatório que a conta seja no nome da aluna) Banco: _____ Agência: _____ Nº Conta Corrente (não pode ser conta poupança): _____
8. Endereço: Rua: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/Estado _____
9. Telefone para contato:
10. E-mail:
11. Escolaridade:
12. Pessoa com Necessidades Especiais: () Não () Sim; Qual? _____
13. Utiliza transporte escolar público: () Não () Sim; Qual tipo? _____

Bom Jesus da Lapa /BA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da Candidata

PROGRAMA MULHERES MIL

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL OPERADORA DE COMPUTADOR (MODALIDADE PRESENCIAL) DO INSTITUTO
FEDERAL BAIANO – CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

EDITAL Nº 179, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO III

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

- 1) Estado civil: () solteira () casada () separada () união estável
- 2) Você tem filhos? () Sim () Não
- a) Se sim, quantos? _____
- b) Qual a idade? _____
- c) Seus filhos estudam? () Sim () Não
- 3) Quantas pessoas da sua família moram com você? _____
- 4) Você está inserida no cadastro único? SIM () NÃO ()
- 5) Recebe algum tipo de benefício social do Governo Federal ou Estadual (exemplos: bolsa família ou outros?) ()
SIM () NÃO
- Se sim, especifique: _____
- 6) Qual a sua participação na renda familiar?
- () Não trabalho e meus gastos são financiados pela família;
- () Trabalho e recebo ajuda da família;
- () Trabalho e me sustento.
- () Trabalho e contribuo com o sustento da família
- () Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
- 7) Qual a renda mensal da sua família? _____

Bom Jesus da Lapa/BA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da Candidata

PROGRAMA MULHERES MIL

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL OPERADORA DE COMPUTADOR (MODALIDADE PRESENCIAL) DO INSTITUTO
FEDERAL BAIANO – CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

EDITAL Nº 179, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, de
nacionalidade _____, natural do estado da
_____ município
de _____ nascido(a) em ____/____/____, portador do
RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro
sob as penas da lei que possuo escolaridade de _____ para fins de
inscrição e matrícula no curso de _____ - Edital nº 179, de 19 de
agosto de 2024

Bom Jesus da Lapa /BA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura da Candidata

PROGRAMA MULHERES MIL

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL OPERADORA DE COMPUTADOR (MODALIDADE PRESENCIAL) DO INSTITUTO
FEDERAL BAIANO – CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EDITAL N° 179, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____ CPF _____ nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IF Baiano possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial de Operadora de Computador do Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica e divulgação dos cursos. Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial de Operadora de Computador, do Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Bom Jesus da Lapa /BA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura da Candidata

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Henrique Alves Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 19/08/2024 17:52:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 590607
Verificador: 6c900fc721
Código de Autenticação:

